

Portaria nº 254/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.45.402153PA/2017/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 494/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 5.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 2330, em 8.11.2018, que concedeu Aposentadoria voluntária por idade e Tempo de Contribuição à servidora **Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa**, inscrita no CPF n. 316.496.532-04, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar, classe C, referência IV, matrícula n. 84145, com carga horária 30 horas semanais, **fazendo constar o fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal**, em cumprimento à Decisão Monocrática 00057/2022-GABOPD proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constante no Processo n. 00401/21/TCE-RO.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente